



**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 10º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO
MARÇO A MAIO DE 2020**

1) APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 10º (Décimo) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de Março à Maio de 2020 (dois mil e vinte).

2) IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, mediante o Decreto Municipal n.º 13.155, de 14 de maio de 2013, qualificou o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH como Organização Social no âmbito do município de Fortaleza.

A Secretaria Municipal da Saúde – SMS visando o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde – APS, na perspectiva de ser coordenadora das Redes de Atenção à Saúde, buscou o cumprimento de 3 (três) funções essenciais, quais sejam:

1. Função resolutiva de atender 85% dos problemas mais comuns da saúde;
2. Função ordenadora de coordenar os fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações nas Redes;
3. Função de responsabilização pela saúde da população usuária que está adstrita à Rede de Atenção à Saúde, às equipes de cuidados primários.

Assim, a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, firmou o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, cujo objeto é a “*Gestão dos macroprocessos de apoio e logística das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada*”.













O referido instrumento foi assinado em 01 de dezembro de 2017, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 08 de dezembro de 2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, de 01 de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018.

Em 02 de maio de 2018 foi assinado o **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 25 de maio de 2018, que teve por objeto promover alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, serviços de apoio e diagnóstico terapêutico e serviços de atendimento ao cliente/ sistema de gestão.

Em 02 de agosto de 2018 foi assinado o **2º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no DOM em 23 de agosto de 2018, que teve por objeto a inclusão da gestão dos macroprocessos de apoio e logística nas seguintes Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

- 1) Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS
 - 1.1) Unidades de Atenção Primária à Saúde Regis Jucá
 - 1.2) Unidades de Atenção Primária à Saúde Jangurussu
- 2) Unidades de Atenção Especializada
 - 2.1) Policlínica João Pompeu Lopes Randal
 - 2.2) Serviço de Atendimento Especializado - SAE

Em 30 de novembro de 2018 foi assinado o **3º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 20 de dezembro de 2018, que teve por objeto:

- 1) Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses;
- 2) Inclusão de novas Unidades da Rede de Atenção à Saúde:

UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

1. Unidade de Atenção Primária à Saúde Goiabeiras;
2. Unidade de Atenção Primária à Saúde Alameda das Palmeiras;
3. Unidade de Atenção Primária à Saúde Cidade Jardim II;
4. Unidade de Atenção Primária à Saúde CEDEFAM;
5. Unidade de Atenção Primária à Saúde Anexo da UAPS Graciliano Ramos.





UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA:

1. Policlínica José de Alencar – localizada na Regional I;
2. Serviço de Atendimento Especializado – SAE - localizada na Regional I.
- 3) Inclusão do Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica na Unidade de Atenção primária à Saúde Fausto Freire – Anexo da UAPS Grasiela Teixeira Barroso;
- 4) Inclusão dos Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação;
- 5) Implantação dos Processos de Informatização da Unidade de Atenção Especializada – Instituto Dr. José Frota;

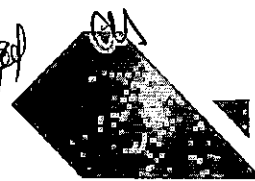
Em 22 de março de 2019 foi assinado o **4º Termo aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, publicado no D.O.M em 28 de março de 2019, que teve por objeto:

1. **Atualização da relação do elenco dos medicamentos**, que compõem o elenco da Assistência Farmacêutica realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS, nos termos, quantitativos e especificações constantes no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.
2. **Ampliação do quadro de pessoal** para atender as demandas da Assistência Farmacêutica no Serviço de Atendimento Especializado – SAE Jangurussu, nos termos especificados e quantificados no ANEXO ÚNICO do referido Termo Aditivo.

Em 01 de novembro de 2019 foi assinado o **5º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

1.1. Unidades da Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada:

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde – UAPS e Especializada já contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito aos **Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico – SADT, Serviço de Atendimento ao Cliente e Serviço de Integração dos Sistemas de Informação as**





seguintes Unidades:

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS E ESPECIALIZADA		DATA DE SUPRESSÃO
1.	RÉGIS JUCÁ	NOVEMBRO/2019
2.	JANGURUSSU	NOVEMBRO/2019
3.	POLICLÍNICA DR. JOÃO POMPEU LOPES RANDAL	NOVEMBRO/2019

1.2. Unidades da Atenção Primária à Saúde - UAPS.

Foram suprimidas ao rol de Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS contempladas no **Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH**, no que diz respeito à totalidade dos serviços previstos, uma vez que não foram inauguradas dentro do prazo previsto.

UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - UAPS		DATA DE SUPRESSÃO
1.	ANEXO DO POSTO GRACILIANO MUNIZ	NOVEMBRO/2019
2.	CDFAM	NOVEMBRO/2019
3.	GOIABEIRAS (DUNAS)	NOVEMBRO/2019
4.	ALAMEDA DAS PALMEIRAS	NOVEMBRO/2019
5.	CIDADE JARDIM II	NOVEMBRO/2019

Em 29 de novembro de 2019 foi assinado o **6º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

Prorrogação do prazo de vigência, alteração no plano de operativo que impactará na cláusula quinta do referido ajuste referente ao valor DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteração no texto de sua Cláusula Terceira que trata das OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO e, ainda, alteração no Plano Operacional quanto aos indicadores, metas e sistemática de avaliação.

Em 03 de fevereiro de 2020 foi assinado o **7º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto:

[Handwritten signatures and stamps]



Promover alterações ao Contrato de Gestão nº. 002/2017 – SMS/ISGH, com fundamento nos art. 65, II, “b”, ambos, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para alterar a Cláusula Quinta que trata DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, referente ao ajuste de valor dos recursos financeiros a serem repassados em razão do acréscimo de serviços e readequação do plano de trabalho.

Em 15 de maio de 2020 foi assinado o **8º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, que teve por objeto: promover alterações ao Contrato de Gestão n.º 002/2017 – SMS/ISGH, em razão da supressão e acréscimo de ações; quantitativos e serviços; readequação do Plano de Trabalho e alterar o texto de sua Cláusula Oitava que trata DA UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS.

Detalhamento:

1. Supressão parcial de serviços, exceto Assistência Farmacêutica, em 19 (dezenove) Unidades de Atenção Primária à Saúde - UAPS;
2. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS GOIABEIRAS);
3. Readequação de Plano de Trabalho;
4. Modificação da Cláusula Oitava.

3) COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme a Portaria n.º 563, publicada no DOM em 01 de junho de 2018, assinada pela Secretaria Municipal da Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, foram designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, os seguintes servidores:

- Eugênia Maria Rocha de Oliveira;
- Erlemus Ponte Soares;
- Janaína Rocha de Sousa Almeida;
- Magno de Souza Sampaio¹;
- Luziete Furtado da Cruz.

¹ Na oportunidade informamos que o membro da Comissão Sr. Magno Sampaio de Souza, por meio do Ato Nº1506/2020 publicado no DOM Nº16820 de 07/08/2020, foi exonerado das funções que desempenhava na SMS, a partir de 01/08/2020, com consequente exclusão da referida Comissão.







Informamos que a composição da Comissão anterior foi revogada pela Portaria n.º 363/2020, publicada no DOM em 15 de setembro de 2020, assinada pela Secretaria Municipal da Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, que designou para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, os seguintes servidores:

- Nívia Tavares Pessoa de Souza
- Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro
- Erlemus Ponte Soares
- Eugênia Maria Rocha de Oliveira
- Janaina Rocha de Sousa Almeida

A referida Comissão tem o objetivo de avaliar, trimestralmente, o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao Contrato de Gestão firmado com o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.

Mensalmente, o ISGH encaminha à Secretaria Municipal da Saúde – SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente pactuados, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado à Organização Social.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas, contratualmente estipulados, são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pelo Instituto.

A avaliação dos resultados é efetuada conforme Sistemática de Avaliação definida pelo Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos.



[Handwritten signatures and initials]



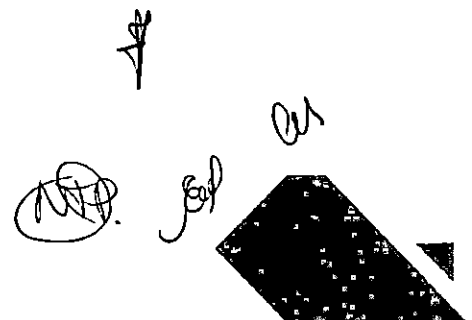
4) METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos Relatórios mensais encaminhados à Secretaria Municipal da Saúde – SMS pela Organização Social.

Destaca-se que, estes relatórios foram previamente encaminhados pela Organização Social ao Gestor do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme Anexo III – Sistemática de Avaliação do referido instrumento, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas. Esta Comissão ressalta que a forma de cálculo, mencionada no ANEXO III do Contrato de Gestão foi corrigida de forma a contemplar o quadro descrito na Meta 2.2., assim como os pesos diferenciados atribuídos a cada indicador, ficando o cálculo, da seguinte forma:

Í D E N T I F I C A D O R I O	Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido	
T R I M E S T R E D O - 2 0 - M A R / M A I O	1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	96,43%		
		1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	252,40%		
	2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	41,26%		
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2	92,00%		
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	159,00%		
	3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	92,10%		
		3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	92,10%		
	TOTAL					





Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma, **Forma de cálculo:**

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Ressaltamos também, que a forma de cálculo dos resultados obtidos pela CONTRATADA devem considerar os percentuais contratuais atingidos, inclusive os que superam os volumes contratados, conforme parecer emitido por esta Comissão com objetivo de esclarecer as considerações emitidas pelo CONTRATADO, através do ofício nº699/2018, Processo nº P340410/2018.

Nos períodos analisados, também ocorreram a avaliação e o acompanhamento das atividades realizadas pela Organização Social dos técnicos da SMS e do gestor do contrato em visitas às Unidades de Saúde, além de reuniões para alinhamento da política de execução dos serviços contratualizados entre os técnicos da SMS e técnicos do ISGH.

5) SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

O Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH definiu no Anexo III – Sistema de Avaliação as metas de produtividade e as planilhas para verificação dos indicadores contratualizados, com base nos quais são feitas as análises e avaliações mensais, feitas pelo gestor do contrato, e trimestrais feitas por esta Comissão.

Os repasses financeiros efetivados à Organização Social obedecem aos ditames contratuais definidos no Anexo IV – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO, e encontram fundamento legal no §1º do Art. 14 da Lei Municipal n.º 8.704, de 13 de maio de 2003, senão vejamos:

Art. 14 – Às Organizações Sociais que celebrarem Contrato de Gestão poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos, visando ao cumprimento de seus objetivos.

[...]



§1º - São assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão. (grifo nosso)

A principal função do Contrato de Gestão é a fixação das metas e indicadores, assim como a definição dos mecanismos de avaliação e desempenho e controle por resultados, que passamos a analisar:

5.1) META 1 – GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS UNIDADES

A Meta 1 é subdividida em dois blocos, quais sejam:

1. O CONTRATADO deverá GARANTIR A DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS – no MÍNIMO 95% dos medicamentos prescritos, conforme relação de medicamentos constante no Anexo V do referido contrato, deverão ser prontamente dispensados aos usuários;
2. O CONTRATADO deverá GARANTIR O ABASTECIMENTO de Material Médico Hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos – no MÍNIMO 95% de abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com o setor técnico da SMS, descrita no Anexo V deste Contrato, deverão ser mantidos.

5.1.1) Dispensação de Medicamentos – no mínimo 95% dos prescritos

Conforme descrição acima, a Meta 1.1 considera a quantidade de itens prescritos e dispensados da Relação de Medicamentos constante do Anexo V – Relação de Medicamentos – META 01 (Vide Anexo I) do Termo de Referência que compõe o Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH.

MOVIMENTAÇÃO DOS ITENS CONFORME ANEXO V DO CONTRATO			META PACTUADA 95%	
PERÍODO	QTDE. DE ITENS PRESCRITOS	QTDE. DE ITENS DISPENSADOS	% ITENS DISPENSADOS	% META ALCANÇADA
mar/20	15.238.444	14.473.594	94,98%	99,98%
abr/20	10.110.658	9.925.057	98,16%	103,33%
mai/20	8.603.992	8.356.552	97,12%	102,24%
TRIMESTRE	33.953.094	32.755.203	96,47%	101,55%

*Fonte: Sistema Fastmedic – Central de Informações





ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral atingida foi de **96,47%** de medicamentos dispensados conforme a Relação de Medicamentos – META 1, quando o Contrato de Gestão determina que no mínimo 95% desses medicamentos devem ser prontamente dispensados aos usuários.

O resultado correspondente ao indicador foi de **101,55%** do pactuado.

De acordo com a informação acima, o ISGH garantiu, no trimestre, a dispensação de 96,47% dos medicamentos prescritos, o que corresponde a **101,55%** do volume contratado, um percentual acima da meta contratualizada.

A área técnica da SMS responsável pela Assistência Farmacêutica verificou que no trimestre (Março a Maio) a média R\$ 4.219.820,11 de custeio mensal da Meta 1 - Item medicamento foi superior à média do valor mensal pactuado de R\$ 2.744.392,97. Além disso quando analisamos o período total da vigência do contrato (dezembro/17 a maio/20) constatamos que o ISGH ultrapassa o valor contratado, no item medicamentos.

Ressaltamos que as informações da tabela abaixo foram retiradas de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares do ISGH.

Tendo em vista que o **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH promoveu alterações nas especificações técnicas dos serviços referentes à assistência farmacêutica, ampliando-as para a execução de atividades referente a Dispensação do Componente Especializado e implantação da Farmácia Clínica nas UAPS com Farmácias Pólo e CAPS, sugere-se que metas e indicadores dessas atividades sejam incluídos no relatório para acompanhamento e monitoramento por essa comissão.

MEDICAMENTOS

Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18 (2º ADITIVO)
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.531.459,46
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 1.205.270,30	R\$ 1.405.400,52	R\$ 1.830.888,95	R\$ 2.748.648,23	R\$ 2.899.166,69	R\$ 2.595.090,14	R\$ 2.386.779,98	R\$ 3.648.974,05	R\$ 3.600.370,04



Período	set/18	out/18	nov/18	dez/18 (3º ADITIVO)	jan/19	fev/19	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.531.459,46	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.576.912,17	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 2.422.044,15	R\$ 3.275.117,08	R\$ 2.059.263,53	R\$ 2.260.902,17	R\$ 3.322.917,09	R\$ 1.935.456,03	R\$ 2.468.167,30	R\$ 3.783.872,61	R\$ 3.244.072,69	R\$ 3.384.986,36

Período	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.739.008,59
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 4.590.375,12	R\$ 2.734.048,63	R\$ 2.559.834,78	R\$ 1.486.536,99	R\$ 1.479.626,58	R\$ 3.451.147,37

Período	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	TOTAL
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 2.739.008,59	R\$ 2.785.567,88	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.793.040,72	R\$ 2.647.097,48	R\$ 79.490.704,81
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 2.635.088,32	R\$ 2.127.207,66	R\$ 3.568.708,19	R\$ 4.617.109,39	R\$ 4.473.642,74	R\$ 84.200.713,68

Obs.: os valores acima demonstrados são uma prévia dos relatórios financeiros, podendo sofrer reajustes.

Esta Comissão solicita ao ISGH, cópia de todas as Notas Fiscais referentes às compras dos medicamentos dispensados e solicita ainda justificativa para os valores divergentes apontados entre o Custeio apresentado pelo ISGH e o orçamento de custeio previsto no plano de trabalho.

5.1.2) Garantir o ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS - no mínimo 95% de abastecimento

Conforme previsto no Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve manter no mínimo 95% do abastecimento do Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos por Unidade de Atenção Primária à Saúde, de acordo com programação pactuada com a SMS.

ABASTECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH E INSUMOS ODONTOLÓGICOS			
PERÍODO	QUANTIDADE PROGRAMADA - SMS	QUANTIDADE DE ITENS ENTREGUES	% CUMPRIMENTO DA



	MMH	ODONTO	TOTAL PROGRAMADO SMS	TOTAL ENTREGUE NAS UAPS	MMH	ODONTO	
mar/20	4.994.973	289.501	5.284.474	11.565.541	11.185.860	379.681	218,86%
abr/20	5.022.932	287.504	5.310.436	12.006.326	11.677.414	328.912	226,09%
mai/20	4.994.018	283.659	5.277.677	16.492.838	16.163.444	329.394	312,50%
TRIMESTRE			15.872.587	40.064.705			252,41%

ANÁLISE DA COMISSÃO

De acordo com as informações demonstradas no quadro acima, do quantitativo total de MMH e Insumos Odontológicos no valor de 15.872.587 (quinze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete) itens, foram entregues 40.064.705,00 (quarenta milhões, e sessenta e quatro mil, setecentos e cinco) itens, o que corresponde a 252,41% da quantidade pactuada.

Logo, o ISGH garantiu, no trimestre, a entrega de 252,41% de Material Médico Hospitalar - MMH e Insumos Odontológicos programados, o que corresponde a 265,69% do volume contratado.

A área técnica da SMS, de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares, verificou que nos meses de março a abril 2020, a média de R\$ 1.434.654,65 de custeio mensal com material médico hospitalar e material odontológico foi superior ao valor médio mensal pactuado de R\$ 700.232,57.

Já para o mês de maio 2020, a área técnica da SMS, emitiu o seguinte parecer:





Meta 1.2 - Garantir o abastecimento de material médico hospitalar – MMH e Insumos Odontológicos

Foi pactuado no contrato vigente, referente a Meta 1.2, **manter o mínimo de 95% do abastecimento de MMH e insumos odontológicos**. Pelo exposto no relatório a meta atingiu um percentual de **315%** sendo a distribuição do material médico hospitalar e material odontológico realizada para UAPS, CAPS e policlínicas. Para o cálculo da manutenção do abastecimento considerou-se o estoque disponível nas unidades somado aos itens consumidos no período, de acordo com a programação da SMS e disponibilidade orçamentária.

Sobre o percentual excedente a contratada explica que estão atrelados as ações realizadas no combate ao coronavírus dentre as quais destacou-se: dispensação de EPIs para unidades que não fazem parte do escopo contratado, aumento da cota de EPIs para os profissionais dos CAPS, dispensação de EPIs para profissionais que não fazem parte do quadro de pessoal das unidades geridas, por ocasião do deslocamento desses profissionais para apoio à campanha de vacinação em escolas.



Diante do exposto avalia-se que a meta pactuada foi atendida, sendo inclusive aumentada a um percentual de 315%.

Nívia Tavares Pessoa de Souza
Nívia Tavares Pessoa de Souza

Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Secretaria de Municipal da Saúde de Fortaleza

Nívia Tavares P. de Souza
CPF: 64.560.503-20
Coordenadora COAF/SMS

Dessa forma, visando ter no relatório um valor quantitativo que possibilite a comissão medir o que está sendo executado e gerenciá-lo de forma adequada sugerimos que as unidades de medida dos insumos de MMH, apresentadas nos relatórios da contratada, sejam alteradas considerando o fator de embalagem como unidade de medida de cada insumo. Considera-se que essa modificação auxiliará para um melhor acompanhamento dessa meta.





MMH

Período	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18 (2º ADITIVO)
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 651.426,70	R\$ 675.022,96
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 212.736,68	R\$ 406.033,32	R\$ 616.783,44	R\$ 526.675,17	R\$ 254.973,96	R\$ 256.073,78	R\$ 308.271,11	R\$ 405.981,92	R\$ 331.962,89

Período	set/18	out/18	nov/18	dez/18 (3º ADITIVO)	jan/19	fev/19	mar/2019 (4º ADITIVO)	abr/19	mai/19	jun/19
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 675.022,96	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 409.958,49	R\$ 441.599,04	R\$ 687.823,63	R\$ 242.580,37	R\$ 360.663,51	R\$ 306.141,74	R\$ 404.325,66	R\$ 762.004,72	R\$ 577.690,79	R\$ 297.692,01

Período	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 700.232,57	R\$ 702.119,57	R\$ 702.119,57	R\$ 700.232,57	R\$ 697.036,33	R\$ 700.437,95	R\$ 700.437,95	R\$ 701.368,50
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 255.022,40	R\$ 687.825,30	R\$ 514.278,87	R\$ 469.300,56	R\$ 221.951,41	R\$ 321.000,36	R\$ 312.260,98	R\$ 241.221,51

Período	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	TOTAL
Custeio Previsto no Plano de Trabalho	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	R\$ 700.232,57	-	-	-	R\$ 20.521.590,15
Custeio apresentado pelo ISGH	R\$ 671.591,57	R\$ 1.426.639,77	R\$ 2.205.732,60	-	-	-	R\$ 15.136.797,56

Destacamos que as informações da tabela acima foram retiradas de acordo com a prévia do acompanhamento financeiro enviada mensalmente em relatório de informações complementares do ISGH.

Na tabela abaixo mostramos o acompanhamento da realização dos procedimentos odontológicos no período de janeiro/2018 a maio/2020.

Analisando os dados tivemos:



2018	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	1490	2.889	2.465	3.309	4.415	5.287	19.855
FEV	1319	1.789	1.434	3.000	3.112	4.330	14.984
MAR	2055	3.296	3.188	3.583	3.031	5.481	20.634
ABR	2157	2.827	4.431	3.130	3.659	7.884	24.088
MAI	2.353	3.681	4.402	3.726	4.298	7.306	25.766
JUN	2746	3363	4736	3341	4250	7967	26.403
JUL	2784	3251	4495	4198	2895	8049	25.672
AGO	3733	6793	6807	5861	5418	11389	40.001
SET	2867	5773	5028	4591	4207	10114	32580
OUT	4860	7021	6511	5416	5596	12301	41705
NOV	4463	5565	5746	5234	4718	10649	36375
DEZ	3142	3344	4112	3608	3480	8679	26365
TOTAL	33969	49592	53355	48997	49079	99436	334428

2019	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3980	5.000	5.288	3.924	4.754	8.660	31.606
FEV	4671	4.031	5.252	5.564	5.038	11.556	36.112
MAR	3106	3.050	3.902	3.965	4.051	9.294	27.368
ABR	3158	4.936	4.364	6.229	5.696	10.969	35.351
MAI	3.672	5.520	5.314	7.376	6.350	11.815	40.047
JUN	3447	4015	4251	6198	4853	8629	31.393
JUL	4256	4585	6131	6304	4703	9347	35.326
AGO	4942	4420	4979	4964	4953	10584	34.842
SET	4773	5337	6727	7309	6243	13728	44117
OUT	5075	5634	7431	6710	6984	13610	45444
NOV	4751	4593	6152	5762	5326	10871	37455
DEZ	3602	3630	5030	6477	5730	6501	30970
TOTAL	49433	54751	64821	70782	64681	125564	430031

2020	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
JAN	3976	4.759	6.138	7.266	5.476	7.631	35.246
FEV	3570	4.215	5.665	7.063	6.801	7.205	34.519
MAR	2.248	2.340	4.014	4.387	4.790	4.005	21.784
ABR	16	39	89	69	43	47	303
MAI	13	32	81	57	68	62	313
TOTAL	9823	11385	15987	18842	17178	18950	92165

Análise comparativa do período 2018/2019/2020 (março a maio):

[Handwritten signatures and initials]



2020	SR 1	SR 2	SR 3	SR 4	SR 5	SR 6	TOTAL
2018	6.565	9.804	12.021	10.439	10.988	20.671	72.506
2019	9.936	13.506	13.580	17.570	16.097	32.078	104.786
2020	2.277	2.411	4.184	4.513	4.901	4.114	24.420
Total Geral	18778	25721	29785	32522	31986	56863	195655

Considerando que a transmissibilidade do novo coronavírus (SARS-CoV-2), de acordo com a literatura científica existente, infere-se que a disseminação desse vírus ocorre normalmente por meio do contato entre as pessoas ou do contato com superfícies contaminadas pelo vírus, principalmente por flúidos e secreções oriundas das cavidades nasal e bucal disseminados através dos aerossóis produzidos nos atendimentos.

Considerando as evidências de transmissibilidade da referida doença, os atendimentos odontológicos eletivos foram temporariamente suspensos, realizando-se apenas os atendimentos de urgência e emergências odontológica o que resultou em evidente diminuição no volume de atendimentos do serviço de odontologia prestado à população de Fortaleza.

5.2) META 2 – SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO

A meta 2 do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH é composta por de 02 (dois) indicadores, quais sejam:

1. O **CONTRATADO** deverá **GARANTIR a REALIZAÇÃO DOS EXAMES – REALIZAR no MÍNIMO 95% dos Exames**, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no Anexo V do referido Contrato.
2. O **CONTRATADO** deverá providenciar a **ENTREGA DE RESULTADOS DE 95% DOS EXAMES**, de Bioquímica e de Hematologia, no prazo **MÁXIMO de 48 (quarenta e oito) horas ou 2 (dois) dias úteis; demais exames de Análises Clínicas em até 8 (oito) dias úteis e exames Citopatológicos em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do material pelas equipes da CONTRATADA**, conforme Anexo V do referido Contrato.





5.2.1) Garantir a Realização dos Exames - no Mínimo 95% dos Exames

Conforme Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o ISGH deve realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação pactuada com a SMS, descrita no anexo V do referido contrato.

GARANTIR A REALIZAÇÃO DOS EXAMES - NO MÍNIMO 95% DOS EXAMES			
PERÍODO	QTDE. PROGRAMADA	QTDE. REALIZADA	% CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO
mar/20	225.358	235.164	104,35%
abr/20	225.358	77.598	34,43%
mai/20	225.358	102.912	45,67%
TRIMESTRE	676.074	415.674	61,48%

*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

ANÁLISE DA COMISSÃO

Conforme informações enviadas pelo ISGH, foram realizados, no período analisado, 415.674 (quatrocentos e quinze mil e seiscentos e setenta e quatro) exames laboratoriais, sendo eles Bioquímicos, Hematológicos, Citopatológicos, dentre outros, contemplados pelo Contrato. A quantidade trimestral mínima prevista no Contrato é de 676.074 (seiscentos e setenta e seis mil e setenta e quatro) exames para o período.

De acordo com a informação descrita no quadro acima, o ISGH realizou 61,48% dos exames programados, o que corresponde a **64,72%** do volume contratado, ou seja, a meta não foi cumprida no período em análise.

Estes dados demonstram sobremaneira o impacto que a Pandemia causada pelo novo Corona vírus-19 causou na assistência prestada à população.

Uma das medidas de contenção da Pandemia é o distanciamento social que consiste na diminuição de interação entre as pessoas de uma comunidade visando amenizar a velocidade de transmissão de uma doença.

No entanto, apesar de apresentar essa vantagem do ponto de vista epidemiológico, é o que mais afeta a rotina das pessoas em diversos setores desde a educação, economia e até mesmo nos cuidados com a própria saúde, no tocante as consultas de rotina impactando assim na execução de exames laboratoriais.



Uma vez que as pessoas evitam sair de casa em busca de atendimento médico, exames não serão solicitados, com exceção dos pacientes com condições crônicas que requerem um atendimento específico para monitorar diversas Patologias.

Conseqüentemente as atividades de diagnóstico foram reduzidas, impactando na produção de exames laboratoriais, o que explica o decréscimo dos mesmos no referido trimestre.

5.2.2) Providenciar a Entrega de Resultados dos exames de Bioquímica, Hematologia, demais exames de Análise Clínicas e Citopatológicos - no Mínimo 95% dos Exames

A Meta estipulada determina que o resultado de 95% dos exames devem ser entregues conforme prazos abaixo mencionados, que variam de acordo com o tipo de exame, sendo:

- em 48 (quarenta e oito) horas ou 2(dois) dias úteis no caso de exames bioquímicos e hematológicos;
- em 30 (trinta) dias corridos no caso de exames citopatológicos;
- em até 8(oito) dias úteis no caso dos outros exames pertencentes a relação descrita no anexo V do referido contrato.



[Handwritten signatures and initials]



Tabela de Acompanhamento dos Resultados: Exames de Bioquímica, Hematologia, Análise Clínicas e Citopatológicos

PERÍODO	Qtde. de Exames Coletados	Qtde. de Exames Entregues em 48H	% Atingido
mar/19	Bioquímicos/Hematológico		
	143.909	143.904	100,00%
	Citopatológicos		
	5.521	5.513	99,86%
	Outros		
	85.734	83.628	97,54%
abr/20	Bioquímicos/Hematológico		
	31.669	31.660	99,97%
	Citopatológicos		
	2.071	1.956	94,45%
	Outros		
	43.858	42.049	95,88%
mai/20	Bioquímicos/Hematológico		
	54.704	54.653	99,91%
	Citopatológicos*		
	0	0	0%
	Outros		
	48.208	45.981	95,38%
TRIMESTRE	Bioquímicos/Hematológico		
	230.282	230.217	99,97%
	Citopatológicos		
	7.592	7.469	98,38%
	Outros		
	177.800	171.658	96,55%

*Fonte: Sistema Matrix e Fast Medic

Obs.: * vide análise da Comissão localizada na página 18, acerca dos efeitos da Pandemia do novo CoronaVirus como fatos de redução de ações de cuidados pessoais.

Foram realizados, no período analisado, 415.674 (quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e quatro) exames, dos quais 230.282 (duzentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois) foram bioquímicos e hematológicos, 7.592 (sete mil, quinhentos e noventa e dois) foram Citopatológicos e 177.800 (cento e setenta e sete mil e oitocentos) foram outros exames contemplados pelo Contrato de Gestão pertencentes à relação descrita no anexo V do referido Contrato.





ANÁLISE DA COMISSÃO

A média trimestral apresentada para entrega dos resultados dos exames bioquímicos e hematológicos foi de 99,97%, o que corresponde a **105,23%** do volume contratado; Referente à entrega dos resultados dos exames citopatológicos a contratada atingiu 98,38%, o que corresponde a **103,56%** do volume contratado. Referente à entrega dos resultados dos demais exames previstos no Contrato a contratada atingiu 96,55% o que corresponde a **101,63%** do volume contratado.

Cumprido destacar que o ISGH, na condução do contrato de gestão, segue atingindo esta meta de entrega dos exames conforme demonstrado.

5.3. META 3 – AMBIÊNCIA NAS UAPS E CAPS

5.3.1) Garantir o Atendimento ao Cliente

A Meta estipulada determina que no Mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos devem ser concluídos em até 5 (cinco) dias úteis e os serviços relacionados a Tecnologia da Informação (TI) em até 3 (três) dias úteis, conforme descritos no anexo V, itens III e IV do referido Contrato.

Foram realizados, no período analisado, 11.287 (onze mil duzentos e oitenta e sete) chamados, sendo 4.019 (quatro mil e dezenove) solicitando algum tipo de pequenos reparos contemplados através do Contrato de Gestão e 7.268 (sete mil, duzentos e sessenta e oito) solicitando algum tipo de serviço relacionado a TI.



(Handwritten signatures and initials)
em 7



Período	Serviços	Quantidade Total de Chamados	Quantidade de Chamados Concluídos	% Chamados Concluídos	% Volume Contratado
mar/20	Pequenos Reparos (Manutenção)	1.506	1.364	90,57%	106,55%
	Serviços de T.I.	3.070	2.670	86,97%	102,32%
abr/20	Pequenos Reparos (Manutenção)	1.280	1.182	92,34%	108,64%
	Serviços de T.I.	2.154	2.003	92,99%	109,40%
mai/20	Pequenos Reparos (Manutenção)	1.233	1.155	93,67%	110,20%
	Serviços de T.I.	2.044	1.899	92,91%	109,30%
TRIMESTRE	Pequenos Reparos (Manutenção)	4019	3701	92,09%	108,34%
	Serviços de T.I.	7268	6572	90,42%	106,38%

*Fonte: Sistema GLPI

Sendo assim referente à conclusão dos chamados solicitando pequenos reparos a contratada atingiu 92,09% o que corresponde a **108,34%** do volume contratado; referente à conclusão dos chamados solicitando serviços de T.I. a contratada atingiu 90,42%, o que corresponde a **106,38%** do volume contratado.

Solicitamos que área responsável verifique a contabilização dos chamados concluídos e não concluídos e cheque como estão sendo computados os chamados concluídos, porém, não resolvidos.

A Área Técnica – Serviços de TI constatou que houve uma pequena divergência entre os dados apresentados e os dados retirados do sistema de atendimentos de chamados GLPI no trimestre, conforme informações abaixo:



[Handwritten signatures and stamps]



Período	Serviços	Total de Chamados Abertos	Dados retirados do GLPI	% Chamados Concluídos
mar/20	Quantidade de atendimentos em 3 dias	2670	2669	99,96%
	Quantidade de atendimentos após 3 dias	400	400	100,00%
abr/20	Quantidade de atendimentos em 3 dias	2.003	2.003	100,00%
	Quantidade de atendimentos após 3 dias	151	154	101,99%
mai/20	Quantidade de atendimentos em 3 dias	1.899	1.899	100,00%
	Quantidade de atendimentos após 3 dias	145	145	100,00%
TRIMESTRE	Quantidade de atendimentos em 3 dias	6572	6571	99,98%
	Quantidade de atendimentos após 3 dias	696	699	100,43%

Refere-se, no entanto, que a discrepância, mesmo que mínima, nos traz alguns questionamentos para a quantidade de chamados/atendimentos realizados no referido período, nos levando a crer que a diferença está relacionada ao momento de pandemia do COVID-19.

Como se pode perceber, o grau de acurácia para Quantidade de Atendimentos em 3 dias ficou em 99,98% e para Quantidade de Atendimentos após 3 dias em 100,43% na avaliação trimestral.

6) AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO – 10º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO (MARÇO A MAIO DE 2020)

Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

O desempenho da Organização Social será mensurado através da sua atividade realizada, que será calculada pela média dos percentuais atingidos por cada





uma das metas de produtividade, de acordo com o peso de cada indicador, conforme descrito no quadro abaixo:

Índice	Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido	
TRIMESTRE 2020	1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	95,37%		
		1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	752,41%		
	2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	91,00%		
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2	95,37%		
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	95,37%		
	3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	2.2. Entregar no mínimo 95% dos demais exames em até 8 dias úteis, conforme descrito no anexo V do Contrato.	2	95,37%		
		3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	92,49%		
		3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	95,24%		
		TOTAL				

Considerando, por sua vez, que as metas possuem pesos diferentes a forma de cálculo ficará da seguinte forma, **Forma de cálculo:**

$$A = (X * 100/95) * 3$$

$$B = (Y * 100/95) * 3$$

$$C = (Z * 100/95) * 2$$

$$D = (W * 100/95) * 2$$

$$E = (K * 100/95) * 2$$

$$F = (L * 100/95) * 2$$

$$G = (M * 100/85) * 1$$

$$H = (N * 100/85) * 1$$

$$\% \text{ TOTAL ATINGIDO} = (A+B+C+D+E+F+G+H)/16$$

Para o trimestre em avaliação, apresentamos os valores apurados:






   




Tabela: Avaliação de valoração e resultado – 10º trimestre de execução (março a maio de 2020)

	Meta	Descrição	Peso	Valor Alcançado %	% Atingido	
10º TRIMESTRE - MAR./MAIO 2020	1. Garantir a Assistência Farmacêutica nas UAPS e CAPS	1.1. Dispensar prontamente aos Usuários, no mínimo 95% dos medicamentos prescritos.	3	96,47%	101,55%	
		1.2. Manter no mínimo 95% do abastecimento de MMH e Insumos Odontológicos, conforme programação pactuada com a SMS.	3	252,41%	265,69%	
	2. Garantir o SADT para UAPS e CAPS	2.1. Realizar no mínimo 95% dos exames solicitados, conforme programação com a SMS.	2	61,48%	64,72%	
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames Bioquímicos e hematológicos em até 2 dias úteis;	2	99,97%	105,23%	
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos exames citopatológicos em até 30 dias corridos;	2	98,38%	103,56%	
		2.2. Entregar no mínimo 95% dos demais exames em até 8 dias úteis, conforme descrito no anexo V do Contrato.	2	96,55%	101,63%	
	3. Garantir o atendimento ao Cliente das UAPS e CAPS	3.1. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas aos pequenos reparos em até 5 dias úteis	1	92,09%	108,34%	
		3.2. Concluir o atendimento de no mínimo 85% das demandas relacionadas à Tecnologia da Informação, em até 3 dias úteis	1	90,42%	106,38%	
	TOTAL					119,64%

F
(NTP)
2020
EU



No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais.

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela mensal (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela mensal (R\$)
Menos de 70% do volume contratado	85% do valor da parcela mensal

Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 10º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, em que o **indicador atingido foi de 119,64% do volume de atividades contratadas.**

Quanto a avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
95% até 100%	A – MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 119,64% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, para o 10º trimestre de execução – Março a maio/2020 – será atribuído o Conceito A – MUITO BOM, ao desempenho do Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH.**





6.1) ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo as informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL DO CONTRATO OU ADITIVO	QTDE. DE PARCELAS	VALOR DA PARCELA DO ADITIVO	VALOR TOTAL DA(S) PARCELA(S) DO CONTRATO	VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 104.807.436,10	12	não se aplica	R\$ 8.733.953,01	NÃO SE APLICA	1. Ampliação da Assistência Farmacêutica (Aumento de 1 farmácia Pólo, dispensação do componente especializado e atendimento aos programas assistenciais);
1º ADITIVO	R\$ 1.900.308,56	1	R\$ 433.018,37	R\$ 9.166.971,38	R\$ 106.707.744,66	2. Aumento na quantidade de itens do elenco dos medicamentos; 3. Ampliação do Sistema de Gestão para Atenção especializada; 4. Ampliação do SADT - Aquisição de 17 centrífugas)
		6	R\$ 244.548,37	R\$ 8.978.501,38		
2º ADITIVO	R\$ 1.147.769,29	1	R\$ 429.260,86	R\$ 9.407.762,24	R\$ 107.855.513,95	Inclusão dos serviços previstos no Contrato de Gestão N°02/2017 nas seguintes Unidades de Saúde:
		3	R\$ 239.502,81	R\$ 9.218.004,19		1. Unidade de Atenção Primária à Saúde – UAPS Régis Jucá; 2. Unidade de Atenção Primária à Saúde - UAPS Jangurussu; 3. Unidade de Atenção Especializada - Policlínica João Pompeu Lopes Randal/ Serviço de Atendimento Especializado – SAE.
3º ADITIVO	R\$ 120.623.577,31	1	R\$ 9.750.322,36	R\$ 9.750.322,36	R\$ 120.623.577,31	1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses; 2. Inclusão de 05 (cinco) novas Unidades de



Prefeitura Fortaleza

Secretaria Municipal da Saúde

		1	R\$ 9.797.253,79	R\$ 9.797.253,79		Atenção Primária à Saúde (UAPS); 3. Inclusão de nova Unidade de Atenção Especializada (Policlínica/SAE); 4. Sistema de Apoio – Assistência Farmacêutica para a UAPS Fausto Freire; 5. Inclusão de Macroprocessos de Apoio e Logística para Campanhas de Vacinação, dentre outras de mobilização estratégica de proteção à saúde, a exemplo do Outubro Rosa; Novembro Azul, Anti-Rábica 6. Implantação e suporte técnico de sistema de informatização da Unidade de Atenção Especializada-Instituto Dr. José Frota (IJF), que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal da Saúde como entidade vinculada.
		3	R\$ 9.941.366,62	R\$ 29.824.099,86		
		1	R\$ 10.087.609,27	R\$ 10.087.609,27		
		1	R\$ 10.184.852,16	R\$ 10.184.852,16		
		1	R\$ 10.038.609,52	R\$ 10.038.609,52		
		1	R\$ 10.129.651,92	R\$ 10.129.651,92		
		1	R\$ 10.367.887,91	R\$ 10.367.887,91		
		2	R\$ 10.221.645,26	R\$ 20.443.290,52		
4º ADITIVO	R\$ 1.966.475,93	1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.306.106,60	R\$ 122.590.053,26	1. Atualização da relação do elenco geral dos medicamentos da Atenção Primária, previstos no contrato de gestão; 2. Inclusão da dispensação de Itens da Atenção Secundária no elenco de medicamentos da Saúde Mental; 3. Ampliação do quadro de profissionais da Assistência Farmacêutica;
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.159.863,95		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.159.863,95		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.403.349,49		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.257.106,85		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.348.149,25		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.586.385,24		
		1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.440.142,59		
1	R\$ 218.497,33	R\$ 10.440.142,59				



5º ADITIVO	R\$ 119.821.393,08	1	-R\$ 528.316,29	R\$ 9.911.826,30	R\$ 119.821.393,08	1. Supressão parcial de serviços em 03 Undiades, exceto Assistência Farmacêutica; 2. Supressão dos custos estimados de 05 Unidades não inauguradas.
6º ADITIVO	R\$ 110.672.759,52	1	R\$ 9.142.552,77	R\$ 9.142.552,77	R\$ 110.672.759,52	1. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e 2. Alteração de Cláusula Contratual.
		1	R\$ 9.230.018,75	R\$ 9.230.018,75		
		10	R\$ 9.230.018,80	R\$ 92.300.188,00		
7º ADITIVO	R\$ 3.596.573,97	1	R\$ 359.657,37	R\$ 9.589.676,17	R\$ 114.269.333,49	1. Ampliação do elenco de medicamentos; 2. Realização e Manutenção do Cadastro dos Usuários no sistema; 3. Implantação de um canal de acesso de Mobilidade para o Cidadão a todos que interagem com a rede pública de saúde no município; 4. Inclusão dos macroprocessos de apoio e logística previstos no contrato para Nova Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS); 5. Readequação do Plano de Trabalho para as Unidades que estão interligadas com FIBRAFOR.
		9	R\$ 359.657,40	R\$ 9.589.676,20		
		1	-R\$ 79.576,72	R\$ 9.510.099,48		
		1	-R\$ 258.625,29	R\$ 9.331.050,91		
		4	-R\$ 547.537,95	R\$ 9.042.138,25		



Conforme se depreende da tabela acima, no período de Março a Maio, tivemos alterações contratuais com a formalização do 7º aditivo ao Contrato que modificaram os valores de repasse, conforme descrito.

Para melhor análise, segue informações dos valores repassados ao Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA CONTRATADA (R\$)	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	META ALCANÇADA
mar/20	R\$ 9.589.676,20	R\$ 9.589.676,20	17/03/2020	1.312.426,48	100%
			17/03/2020	127.032,00	
			17/03/2020	759.246,60	
			17/03/2020	837.000,00	
			17/03/2020	7.951,35	
			17/03/2020	83.699,78	
			17/03/2020	3.988.301,20	
			17/03/2020	713.894,80	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO 2020				1.760.123,99	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO 2020				R\$ 9.589.676,20	
abr/20	R\$ 9.589.676,20	R\$ 9.589.676,20	15/04/2020	1.312.426,48	100%
			15/04/2020	99.936,58	
			16/04/2020	759.246,60	
			16/04/2020	764.754,16	
			15/04/2020	837.000,00	
			15/04/2020	7.951,35	
			15/04/2020	83.699,78	
			15/04/2020	1.127.883,70	
			15/04/2020	2.122.758,76	
			29/04/2020	713.894,80	
29/04/2020	1.760.123,99				
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE ABRIL/2020				R\$ 9.589.676,20	
mai/20	R\$ 9.589.676,20	R\$ 9.589.676,20	11/05/2020	1.312.426,48	100%
			11/05/2020	92.332,00	
			11/05/2020	759.246,60	
			11/05/2020	619.459,68	
			11/05/2020	837.000,00	
			11/05/2020	7.951,35	
			11/05/2020	83.699,78	
			11/05/2020	3.403.541,52	
			11/05/2020	713.894,80	
			11/05/2020	1.760.123,99	
VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO/2020				R\$ 9.589.676,20	



Vê-se, portanto, que os repasses à Organização Social foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão em razão do volume de atividades realizadas.

Cumpre destacar que quanto a execução financeira do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, solicitamos que o Instituto de Gestão e Saúde Hospitalar – ISGH encaminhe regularmente, à esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação os pareceres e relatórios elaborados pelo Conselho Fiscal – Núcleo de Gestão Municipal, referente ao trimestre analisado – de Março a Maio/2020. Bem como cópia de todas as Notas Fiscais referentes às compras dos medicamentos dispensados e solicitamos ainda justificativa para os valores divergentes apontados entre o Custeio apresentado pelo ISGH o orçamento de custeio previsto no plano de trabalho.

7) PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2017-SMS/ISGH

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público, permitindo que a Administração Pública transfira para a Organização Social parceira o gerenciamento de unidades e serviços definindo seus objetivos e metas.

A análise do resultado de desempenho do ISGH é feita com base na conferência das informações prestadas nos relatórios mensais, em paralelo ao acompanhamento da execução das atividades contratualizadas junto às Unidades de Atenção Primária e Especializada, realizado pelas áreas técnicas da SMS.

Considerando a análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 02/2017-SMS/ISGH, o resultado alcançado pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospital – ISGH, referente ao 10º Trimestre de Execução, foi NOTA A, que corresponde ao Conceito MUITO BOM, ultrapassando algumas metas estabelecidas e ficando aquém em outras, quando utilizados os critérios do Anexo III – Sistemática de Avaliação.





No período avaliado observou-se que a entidade contratada tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão.

Acerca da execução financeira, a Comissão observou que houve uma importante melhora na regularidade dos repasses, evitando desta forma que a Organização Social, não aplique recursos financeiros próprios. Como a OSS não tem lucros na consecução dos Contratos de Gestão, não deve ter sobras nas suas operações.

Em face da presente avaliação, esta Comissão conclui que o ISGH, no exercício das suas funções, tem cumprido o programa de trabalho do Contrato de Gestão e seus respectivos termos aditivos, ressalvadas as medidas a serem adotadas constantes dos itens anteriores, e nas recomendações acima descritas, para o alcance da máxima eficiência do instrumento contratual.

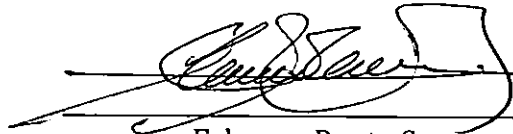


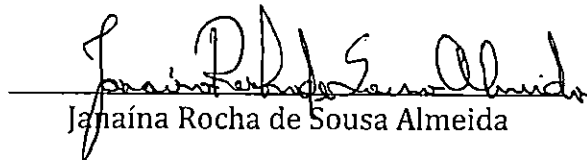


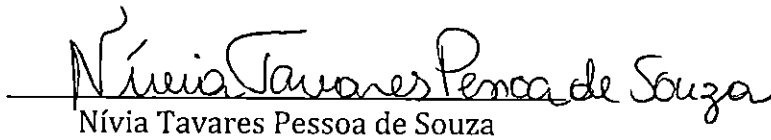
Fortaleza, 19 de Outubro de 2020.

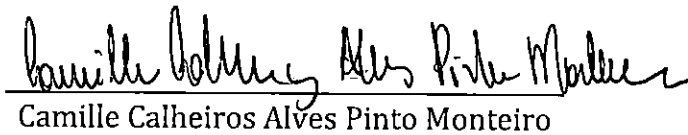
Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


Eugênia Maria Rocha de Oliveira


Erlemus Ponte Soares


Janaína Rocha de Sousa Almeida


Nívia Tavares Pessoa de Souza


Camille Calheiros Alves Pinto Monteiro

